

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Barão de Mauá II Nº 763 - Or.: de São Paulo, nomeada pelo Ato Nº 300-2016/2019;

CONSIDERANDO a cota do Grande Orador Adjunto e acolhido pelo Presidente do Tribunal Maçônico de Recursos,

### RESOLVE

- Art. 1º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:  
Venerável Mestre Interventor: Ir.: Antonio Rogério Azzolin (L. 592)  
Orador Interventor: José Luiz Aparecido Vidal (L. 592)  
Tesoureiro Interventor: Ir.: Marcelo Russo Soares Junior (L. 592)  
Secretário Interventor: Ir.: Oswaldo Fitzgerald Manaf (L. 34)  
pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;
- Art. 2º - Suspender o Ato Nº 300-2016/2019 de 13 de setembro de 2018, que originou a intervenção a contar de 14 de março de 2019;
- Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2019 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre